



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.741.363/0001-87

LEI Nº 2771/2025

DÁ O NOME DE “GONÇALINA TORRES CASTELARI” À PRAÇA LOCALIZADA, NO CONJUNTO FRIDOLIN BARBIST, NO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI 15/2025 -L, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada de “**GONÇALINA TORRES CASTELARI**” a praça localizada entre a Rua Tremembés, Rua Pio XII e Rua Itapuã, no Conjunto Fridolin Barbist, no Município de Jardim Alegre – PR.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido próprio público, contendo a denominação consignada no “caput” deste artigo, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (30/12/2025).


Moisés Lnorrovz dos Santos
Prefeito Municipal